PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 641/2012

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementarno exercício de 2012 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2012 (Lei Municipal 615 de 20/12/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$345.106,12 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Seis Reais e Doze Centavos), destinados ao reforço das seguintesdotações:

Suplementação:

02.001.04.122.0002.2.002.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.71.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00

02.004.04.124.0002.2.074.	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00

05.004.04.122.0002.2.013.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	33.758,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.585,57

07.003.10.302.0009.2.023.	**MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	51.765,92

08.002.08.243.0010.2.028.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

08.003.08.244.0010.2.031.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS**		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.100,00
08.003.08.244.0010.2.070.	**MANUTENÇÃO DO CRAS**		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	1.200,00
09.003.12.361.0011.2.038.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	14.759,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	22.000,00
09.003.12.361.0011.2.040.	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	8.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	1.517,10
11.002.15.451.0008.2.054.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO**		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	5.000,00
11.003.15.451.0008.2.059.	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	950,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	30,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	100,00
11.003.15.452.0008.2.056.	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	22.350,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	800,00
11.004.15.452.0002.2.061.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.530,00
12.001.04.122.0002.2.062.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	890,00
12.002.20.604.0003.2.066.	**MANUTENÇÃODO MATADOURO MUNICIPAL**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	270,00

Total: 345.106,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**VALOR**
17.22.01.01.00.00 –COTA PARTE DO ICMS	431.382,65
97.22.01.01.00.00 – DEDUÇÃO COTA PARTE DO ICMS P/ FORMAÇÃO FUNDEB	(86.276,53)
TOTAL	**345.106,12**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal